



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000151/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/04/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Histórico e Religioso do Município, do bem que menciona

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

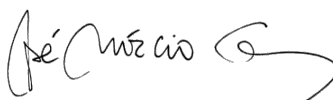
Art. 1º. Fica declarado, como Patrimônio Cultural representativo da história do município de Juiz de Fora e Religioso, o Monumento comemorativo e representativo dos 100 anos da Diocese de Juiz de Fora, erguido no canteiro central da Av. Deusdedit Salgado, próximo ao número 2200, no bairro Salvaterra.

Art. 2º. O Monumento dos 100 anos da Diocese de Juiz de Fora fica preservado integralmente.

Art. 3º. Será permitida a transferência de local do monumento, desde que preservado nas suas características originais e aprovada pela Comissão Permanente Técnico Cultural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

